



Estudo Técnico Preliminar - ETP

Processo Administrativo nº 04/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, DO SOLICITANTE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 1.2. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 1.3. Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
- 1.4. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO, DANÇA, ARTESANATO, AULAS DE MÚSICA, SERVIÇO DE SOM COM EQUIPE DE CANTORES E OUTRAS, CONFORME EDITAL**, conforme condições e especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA REQUISITANTE

- 2.1. **Servidor (a):** Eliane Olenicz de Amorim – Secretária de Assistência Social.
- 2.2. **Servidor (a):** Cristiane Grzybowski Ripplinger – Secretária de Educação e Cultura.
- 2.3. **Servidor (a):** Maycon Luiz de Almeida – Secretário de Esportes e Turismo.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

3.1. De acordo com a lei municipal nº 1411/2019, Assistência Social, é um direito do cidadão, regida através de uma política de seguridade social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, através de uma iniciativa entre sociedade e iniciativa pública, garantido acesso às necessidades básicas da população, assegurando a vida, e respeitando a dignidade do cidadão.

3.2. O centro de referência de Assistência Social/CRAS desempenha as funções de gestão da proteção social básica de forma territorializada, destinadas a famílias com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, ofertando os serviços e programas e projetos socioassistenciais para estas famílias.

3.3. A presente visa fundamentar a necessidade e relevância da contratação de oficinas com instrutores para atender diversas demandas sociais, promovendo atividades físicas, culturais e artísticas em nossa comunidade, oficinas visam promover a saúde e bem-estar, incentivar a prática esportiva, desenvolver habilidades cognitivas, inclusão social e cultural, qualificar profissionais e alinhar políticas públicas, contribuindo para melhoria da qualidade de vida da população

- a) Promoção do bem-estar, as oficinas de ginástica proporciona uma atividade física dinâmica e envolvente..



- b) Incentivo a prática de esportiva, oferta de diferentes modalidades de esporte, permite a adequação da necessidade da população
- c) Alinhamento das políticas públicas, voltada para a divulgação de campanhas de incentivo a população através da divulgação por via de carro de som.
- d) Aumento da qualidade dos serviços prestados à população.

3.4. Neste contexto, o presente documento apresenta o estudo técnico preliminar que visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de aquisição.

4. DOS PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)?

- Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item/lote (participação exclusiva para ME/EPP).
- Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
- Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
- Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.
- Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza indivisível (AMPLA CONCORRÊNCIA).

4.2. Necessidade de vistoria prévia (visita técnica):

- Vistoria obrigatória.
- Vistoria facultativa.
- Não será exigida vistoria.

4.3. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.3.1. Na presente contratação não será admitida a indicação (referência) da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.4. Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto.

4.4.1. Para a contratação do objeto não haverá vedação ou restrições com relação ao emprego



de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

4.5. Da exigência de carta de solidariedade.

4.5.1. Não será exigida carta de solidariedade (Documento formalizado pelo fabricante).

4.6. Da Subcontratação.

4.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Da Garantia da contratação.

4.7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

4.8. Da exigência de amostra.

5. DA GARANTIA E/OU VALIDADE

5.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **06 (seis) meses**.

5.3. Diante da natureza e das peculiaridades do objeto não haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

5.4. A contratada se obriga, dentro do prazo de **12 (doze) meses**, prestar garantia contra defeito e vícios de fabricação, sem qualquer ônus adicional contados a partir do seu recebimento. No caso de defeito(s) em peça(s) e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

5.5. Os produtos/serviços que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, **que** apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores utilizadas na fabricação do equipamento.

5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens/serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de notificação.

5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Fornecedor, e aceita pelo Órgão Gerenciador.

5.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Órgão



gerenciador ou a apresentação de justificativas pelo Fornecedor, fica o Órgão gerenciador autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do fornecedor o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.9. O custo referente ao transporte dos bens/serviços cobertos pela garantia será de responsabilidade do fornecedor.

5.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.1. Emitir Faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

6.1.2. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos objetos, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamentos e descarregamento dos materiais.

6.1.3. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação.

6.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

6.1.5. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Estudo Preliminar.

6.1.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do serviço.

6.1.7. Substituir, em um prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, os bens/serviços que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas, durante a vigência da garantia.

6.1.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE sobre os



equipamentos.

6.1.9. Disponibilizar toda a literatura técnica (como manual, catálogo de itens/serviços, manual de operação e manutenção) em língua portuguesa.

6.1.10. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

6.1.11. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

6.1.12. Manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação; responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

6.1.13. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato.

6.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.2.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.2. Notificar a contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

6.2.3. Encaminhar o objeto, cuja garantia estiver vigente, para manutenção preventiva (quando for o caso) e corretiva somente às empresas ou pessoas credenciadas pela Contratada.

6.2.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



6.2.5. Pagar os valores empenhados, em **até 30 dias** após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Município de Campo Bonito.

6.2.6. Exercer, através da unidade responsável, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem atender às necessidades da administração;

7.2. O mercado de potenciais prestadores dos serviços a serem contratados é bastante vasto, uma vez que as rotinas gerais para sua execução são relativamente simples, não havendo necessidade de especialização pelas empresas;

7.3. Por essas razões, também não se vislumbra a necessidade de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas para coleta de contribuições.

7.4. Vários órgãos utilizaram a mesma metodologia de compras do objeto deste documento, ou seja, licitação mediante Pregão Eletrônico.

7.5. FONTE DE PESQUISA DAS SOLUÇÕES:

7.5.1. Sistemas oficiais de Governo: Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

SIM NÃO

7.5.2. Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, junto a 03 (três) empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

As empresas que apresentaram as propostas foram:

- A empresa Alan Pereira- CNPJ nº 30.671.369/0001-97;



- A empresa Ari José Bertier – CNPJ nº 58.508.629/0001-27
- A empresa Danieli Cris da Silva - CNPJ nº 17.588.003/0001-90;
- A empresa Emanuel Tobias Dominiak - CNPJ nº 32.714.622/0001-78;
- A empresa Lheomar Padilha - CNPJ nº 09.369.881/0001-97;

Foram consultados os preços através da realização de orçamentos feitos pelas pesquisa de mercado

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1. O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições realizadas, nos últimos anos.

9.2. A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto se dá por base a demanda da Secretaria de Assistência Social.

9.3. Por se tratar de **REGISTRO DE PREÇOS**, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

9.4. A quantidade solicitada está relacionada na tabela do item 10.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado da presente aquisição é de: **R\$ 363.724,23 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).**

10.2. O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

10.3. Como método para obtenção do preço estimado para contratação utilizamos a média entre os



orçamentos obtidos, vez que os orçamentos obtidos são homogêneos em sem variações excessivas, conforme disposição do art. 24 da Lei Federal de nº 14.133.

10.4. Ademais, a média leva em conta todos os dados coletados, sendo, no caso em questão, a metodologia mais adequada.

10.5. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está distribuído conforme demonstrado na Tabela abaixo:

LOT E	ITE M	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNI D	MÊS	ANO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1	INSTRUTOR(A) DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO PARA O ATENDIMENTO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE, COM FORMAÇÃO EM BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA. AS AULAS DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO SERÃO REALIZADAS EM ESPAÇO DE ACADEMIA, UTILIZANDO APARELHOS PRÓPRIOS DO GANHADOR DA OFICINA, OU ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DO ESPAÇO DE ACADEMIA DE TERCEIROS. O INSTRUTOR(A) SERÁ RESPONSÁVEL PELO DESLOCAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS OFICINAS, COM MATERIAIS INCLUSOS, ATENDENDO AOS IDOSOS CONFORME SUAS ESPECIFICIDADES E NECESSIDADES, DE ACORDO COM APTIDÕES FÍSICAS E DE SAÚDE DOS IDOSOS ATENDIDOS. COM FORMAÇÃO NA ÁREA EDUCAÇÃO FÍSICA, EXIGÊNCIA DE CREF.	Horas	21,00	252,00	R\$ 82,00	R\$ 20.664,00
2	2	INSTRUTORA PARA DESENVOLVIMENTO DE VÁRIAS TÉCNICAS DE BORDADO (PONTO CRUZ, VAGONETE, PONTO RUSSO, HARDANGER), BISCUIT, CONFEÇÃO DE VELAS ARTESANAIS E FLORES, OBJETOS COM MATERIAIS RECICLÁVEIS, BORDADO EM FITA, ENTRE OUTROS. A OFICINA SERÁ REALIZADA CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS. A INSTRUTORA DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DAS OFICINAS, COM DESLOCAMENTO PRÓPRIO PARA O CRAS E CLUBE DE MÃES.	Horas	80,00	880,00	R\$ 85,00	R\$ 74.800,00
3	3	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL POR PROJETOS DE INCENTIVO AOS GRUPOS DE CANTO DA TERCEIRA IDADE E FORMAÇÃO DE CANTORES DE TODAS AS IDADES (CORAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS), COM APRESENTAÇÕES CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS. O PROFISSIONAL DEVERÁ TER FORMAÇÃO NA ÁREA DE TÉCNICAS	Horas	45,00	540,00	R\$ 81,00	R\$ 43.740,00



VOCAIS							
4	4	SERVIÇO DE SOM COM INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPE DE CANTORES PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO PARA O GRUPO DA TERCEIRA IDADE, CONFORME CRONOGRAMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM SOM DE ALTA QUALIDADE COM SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA /INSTRUMENTAL, DEVE SER ADEQUADO AO AMBIENTE INTERNO COM CAIXA DE SOM E MESA DE SOM DIGITAL.	Horas	20,00	240,00	R\$ 155,00	R\$ 37.200,00
5	5	ANIMAÇÃO DAS NOITES DE TALENTOS DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS COMUNIDADES E CENTRO DA CIDADE, OBEDECENDO CRONOGRAMA DESENVOLVIDO PELO SETOR COMPETENTE, SERVIÇOS DE SOM COM MÚSICA EM EVENTOS PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INTERESSE PÚBLICO. O SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA /INSTRUMENTAL , DEVE SER ADEQUADO AO AMBIENTE INTERNO, COMPOSTO POR ARRANJO DE 04 CAIXAS LINE ARRAY DE FREQUÊNCIAS MÉDIO/AGUDO E 02 CAIXAS DE SUBGRAVES DE FREQUÊNCIAS GRAVES SEPARADAS, SISTEMA SERÁ ALINHADO E ESQUEMATIZADO PELO TÉCNICO NO DIA DO EVENTO , COM PROCESSADORES DE ÁUDIO , POTÊNCIA , MESA DE SOM DIGITAL COM 18 CANAIS DE ENTRADA, CAIXAS DE MONITORAÇÃO (RETORNO), NOTEBOOK , (02) MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAIS SENNHEISER, (04)MICROFONES COM FIO PROFISSIONAIS SHURE, MICROFONES PARA CAPTAÇÃO DA BATERIA AKG, MAIN- POWER, PEDESTAIS , TODA FIAÇÃO NECESSÁRIA E TÉCNICO DE SOM ACOMPANHANDO TODO O EVENTO	Horas	20,00	240,00	R\$ 150,00	R\$ 36.000,00
6	6	SERVIÇO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE PALESTRAS, EVENTOS E CAMPANHAS DE INTERESSE COLETIVO, ENVOLVENDO AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E SAÚDE, EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, TAIS COMO SOM DE RUA.	Horas	20,00	240,00	R\$ 95,00	R\$ 22.800,00
7	7	O ORIENTADOR(A) SOCIAL SERÁ RESPONSÁVEL PELO APOIO ÀS ATIVIDADES VOLTADAS PARA O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SOCIAIS E FAMILIARES, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, / CRAS, BEM COMO EXPOSIÇÃO DE ATIVIDADES DOS GRUPOS EM	Horas	40,00	480,00	R\$ 87,00	R\$ 41.760,00



		EVENTOS CULTURAIS E OUTRAS DATAS ESPECIFICADAS NO PLANEJAMENTO DO SCFV, COM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA.					
8	8	INSTRUTOR DE LUTA DE CAPOEIRA PARA MINISTRAR AULAS PARA GRUPOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DO CRAS. INSTRUTOR (A) DEVERÁ TER FORMAÇÃO COMPROVADA NA MODALIDADE DA LUTA SOLICITADA.	Horas	30,00	360,00	R\$ 75,00	R\$ 27.000,00
9	9	INSTRUTOR DE TEATRO, ORATÓRIA E POESIA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS.	Horas	30,00	360,00	R\$ 89,50	R\$ 32.220,00
10	10	OFICINA DE JOGOS EDUCATIVOS PARA OS PARTICIPANTES ATENDIDOS PELO CRAS, ESTIMULANDO O APRENDIZADO E O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COGNITIVAS, PROMOVEDO O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS COMO RACIOCÍNIO LÓGICO, TRABALHO EM EQUIPE, RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO.	Horas	30,00	360,00	R\$ 76,50	R\$ 27.540,00
							R\$ 363.724,00

10.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por **ITEM** visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

11.2. A decisão de realizar o processo licitatório por **ITEM**, em vez de por **LOTE**, pode ser justificada por diversas razões que refletem a necessidade de transparência, competitividade e eficiência na aquisição dos bens/serviços para as secretarias do Município de Campo Bonito – PR:

11.2.1. Transparência e Equidade: O processo licitatório por item permite uma análise mais detalhada e transparente das propostas recebidas para cada item individualmente. Isso garante que cada fornecedor concorra de forma equitativa e justa, sem favorecimentos indevidos.



11.2.2. Competitividade: Ao permitir que os licitantes apresentem propostas para cada item separadamente, promove-se uma competição mais acirrada, pois os fornecedores precisam ajustar suas ofertas de acordo com as características específicas de cada item. Isso pode resultar em preços mais competitivos e vantajosos para a administração pública.

11.2.3. Flexibilidade de Escolha: O processo por item oferece maior flexibilidade para selecionar fornecedores diferentes para cada item, com base em critérios como preço, qualidade e reputação. Isso possibilita escolher as melhores opções disponíveis no mercado para atender às necessidades específicas.

11.2.4. Melhor Gerenciamento de Riscos: Ao lidar com cada item individualmente, é possível avaliar e gerenciar os riscos de forma mais eficaz. Por exemplo, se um fornecedor não cumprir com as expectativas em relação a um produto específico, isso não afetará os demais, mitigando os riscos associados ao contrato como um todo.

11.2.5. Controle Orçamentário: A divisão por produto permite um melhor controle sobre o orçamento, pois os custos são mais claramente identificados e podem ser monitorados separadamente para cada item. Isso facilita o acompanhamento dos gastos e a gestão financeira do projeto.

11.3. Por essas razões, a opção de realizar o processo licitatório por item é respaldada pela necessidade de garantir uma seleção transparente, competitiva e eficiente dos bens/serviços, maximizando o valor para a administração pública e para a comunidade atendida.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

13. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

13.1. A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual (PCA) ainda está em fase de elaboração pelo Município de Campo Bonito.

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Promoção da saúde física e mental: As atividades físicas (lutas, baile) contribuem para a melhoria da condição física, equilíbrio, coordenação motora e prevenção de doenças. As atividades artísticas e manuais (teatro, crochê) estimulam a cognição, a memória, a criatividade e a expressão



emocional, combatendo o isolamento social e a depressão.

14.2. Melhoria da qualidade de vida e bem-estar: O objetivo central é proporcionar aos idosos um envelhecimento ativo e saudável, com mais autonomia, autoestima e integração social. As oficinas oferecem oportunidades de lazer, aprendizado, socialização e desenvolvimento pessoal.

14.3. Incentivo ao convívio social e combate ao isolamento: As oficinas criam espaços de encontro e interação entre os idosos, fortalecendo os laços sociais, prevenindo o isolamento e a solidão, problemas comuns na terceira idade.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

15.1. O(a) servidor(a) indicado(a) como responsável pela gestão e fiscalização deve tomar conhecimento de todos os documentos presentes no processo e todos os procedimentos realizados, bem como adotar métodos de controle, seja através de planilhas ou outro que julgar mais adequado, para uma melhor gestão do contrato, das autorizações de fornecimento, das solicitações realizadas pela secretaria e da emissão e controle de saldo de empenhos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1.1. Não se aplica

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

17.1.1. Entende-se pela viabilidade nesta contratação. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a Contratação de Empresa especializada mostra-se viável tecnicamente e necessário para solucionar e atender as demandas dos eventos e oficinas a qual realizamos em nosso município, para que possamos dar continuidade com nossos projetos.

Campo Bonito, 19 de dezembro 2024.



Documento assinado digitalmente

ELIANE OLENICZ DE AMORIM

Data: 27/01/2025 13:12:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>